

DECRETO Nº 33.899, DE 03 DE ABRIL DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0039272/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º O Termo de Permissão de Uso, formalizado junto à **ASSOCIAÇÃO ALMATER** para o desenvolvimento e a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 15 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Nordeste e no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, em decorrência do Decreto nº 33.776, de 06 de fevereiro de 2024, fica alterado pelo Termo Aditivo I, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 16/04/2024, às 18:43, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 16/04/2024, às 18:43, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1472555** e o código CRC **2FBB698C**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0039272/2023

1472555v4



Prefeitura do Município de Jundiaí - SP

TERMO ADITIVO I ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 555, Jardim São Camilo, neste Município, objeto da matrícula nº 57.654, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, para o desenvolvimento e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 15 anos, e pessoas idosas a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Nordeste e no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, formalizado em 06 de fevereiro de 2024, entre o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO ALMATER**.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0039272/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ FERNANDO MACHADO**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO ALMATER**, neste ato representada por sua Presidente, **DANIELA MALITE**, portadora da CI/RG nº 20.209.863-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 186.336.908-29, residente e domiciliada na Rua Fernando Malavazzi, nº 132, casa 10, Vila Rica, neste Município, adiante denominados apenas **MUNICÍPIO** e **PERMISSIONÁRIA**, são consignadas as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público indicado a seguir, em conformidade com os Decretos nº 33.776, de 06 de fevereiro de 2024, e nº 33.899, de 03 de abril de 2024.

I - A Cláusula VIII do Termo de Permissão de Uso em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - Todas e quaisquer despesas oriundas da permissão de uso correrão por conta da PERMISSIONÁRIA, inclusive com a desocupação e limpeza da área pública nas hipóteses de que tratam as Cláusulas III, VI e VII, porém as

eventuais despesas com tarifas e taxas pela disponibilização de serviços públicos, tais como água, esgoto e energia elétrica, ficarão a cargo do **MUNICÍPIO.**"

II - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Permissão de Uso, formalizado em 06 de fevereiro de 2024, de que tratam os Decretos nº 33.776, de 06 de fevereiro de 2024, e nº 33.899, de 03 de abril de 2024.

E, por estarem assim, estabelecidas e aceitas as condições de uso permitido, as partes presentes firmam este Termo, que passa a vigorar com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, para um só efeito de direito.

Jundiaí, 03 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
DANIELA MALITE
Presidente da Associação Almater

Testemunhas *(assinado eletronicamente)*:

Nome: CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

CI/RG: nº 17.369.534-6 SSP/SP

Nome: TAMIRES CRISTINA CANDIDO ARRUDA

CI/RG: nº 49.315.412-7 SSP/SP



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 16/04/2024, às 18:43, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Malite, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 14:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Cristina Candido Arruda, Assistente de Administração**, em 22/04/2024, às 09:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Martins Juncal Tubini, Gestora Adjunta da Casa Civil**, em 22/04/2024, às 10:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1472611** e o código CRC **37E937CF**.
